



# Jornal Oficial

## do Município de Martins

Edição n.º 04F, Ano XVIII, Mês de Abril de 2023.  
Martins/RN, Quarta-Feira, 19 de abril de 2023.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**

**Controladoria Geral do Município**

Sem Matéria

**Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita**

**Leis**

Sem Matéria

**Decretos**

Sem Matéria

**Editais**

Sem Matéria

**Portarias**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS**

Sem Matéria

**CPL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº**  
**240308/2023-CPL**  
(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARTINS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a imperiosa necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Civil, visando proceder à execução da Reforma do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, para atender as necessidades da administração pública, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico em anexo aos autos Considerando fundamentalmente a urgência da Administração que possui como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação acarretaram em violação dos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permite tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

IV – “nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a locação dos veículos automotivos solicitados deve ser processada



diretamente à empresa MHF DE FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.148.901/0001-30, sediada a RN- 075, Nº 37, Zona Rural/Pilões/RN, no valor de R\$ 46.220,24(Quarenta e seis mil, duzentos e vinte reais e vinte e quatro centavos) por terem apresentado as melhores propostas de preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal, em função dos preços ofertados estarem compatíveis com o valor de mercado, conforme Pesquisa Mercadológica apensa aos presentes autos. De acordo com a dotação orçamentária - Exercício 2023, Unidade Orçamentária 02 005 – Secretaria Municipal de Saúde, Atividade 10.301.0075.2019.0000 – Manutenção das atividades Secretaria Municipal de Saúde, Fonte 1.500.1002-Recursos não vinculados de Impostos, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras instalações. Martins/RN, 24 de março de 2023.  
Maria José de Oliveira Costa Gurgel  
PREFEITA MUNICIPAL

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, visando à contratação da empresa MHF DE FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.148.901/0001-30, sediada a RN- 075, Nº 37, Zona Rural/Pilões/RN, no valor de R\$ 46.220,24(Quarenta e seis mil, duzentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Civil, visando proceder à execução da Reforma do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, para atender as necessidades da administração pública, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico em anexo aos autos.  
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor CLÉCIDA NATALINA FERNANDES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.  
Martins/RN, 28 de março de 2023.  
Maria José de Oliveira Costa Gurgel  
PREFEITA MUNICIPAL

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240308/2023-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Maria José de Oliveira Costa Gurgel, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Civil, visando proceder à execução da Reforma do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, para atender as necessidades da administração pública, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico em anexo aos autos  
CONTRATADO: MHF DE FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.148.901/0001-30

VALOR TOTAL: R\$ 46.220,24(Quarenta e seis mil, duzentos e vinte reais e vinte e quatro centavos)  
FUNDAMENTO LEGAL: 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.  
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA GURGEL, Prefeita do Município de Martins/RN. Martins/RN, 29 de março de 2023.  
Clécida Natalina Fernandes  
PRESIDENTE DA CPL

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 290305008/2023  
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240308/2023-CPL  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN  
CONTRATADA: M H F DE FREITAS LTDA  
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Civil, visando proceder à execução da Reforma do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, conforme quantitativos e especificações constantes no Projeto Básico  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de licitação nº 240308/2023, realizada com base nas disposições do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Resolução nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislação correlata.  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 46.220,24(Quarenta e seis mil, duzentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), que será pago de acordo com a execução dos serviços e em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, Unidade Orçamentária 02 005 – Secretaria Municipal de Saúde, Atividade 10.301.0075.2019.0000 – Manutenção das atividades Secretaria Municipal de Saúde, Fonte 1.500.1002- Recursos não vinculados de Impostos, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras instalações.  
VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA – 29 de março de 2023  
ASSINANTES:  
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA -  
CONTRATANTE  
M H F DE FREITAS LTDA – CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**



Jornal Oficial do Município de Martins  
Edição n.º 04F, Ano XVIII  
Martins/RN, 19 de abril de 2023

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
MEIO AMBIENTE**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
TRIBUTAÇÃO**

Sem Matéria

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS**

Sem Matéria

MUNICÍPIO DE MARTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50  
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP  
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289  
E-mail: [semarh@martins.rn.gov.br](mailto:semarh@martins.rn.gov.br)  
Site oficial: [www.martins.rn.gov.br](http://www.martins.rn.gov.br)

JORNAL OFICIAL  
Propriedade do Município de Martins  
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e  
Recursos Humanos

Prefeita  
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita  
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
MARIA CLÁUDIA COSTA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Martins  
Vereador FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO



Edição encerrada às 17h30m, do dia 19 de abril de 2023,  
com 03 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:  
<http://dc.inf.br/jom/index.php?id=2407401>